



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 13 de DEZEMBRO de 2016

**Lembrar aos Treinadores:  
Art.47 letra L**

"Providenciar para que seus animais sejam apresentados rigorosamente nos horários e locais que forem determinados, acompanhados das respectivas carteiras de identidade".  
A tolerância em caso de atraso será de 15 (quinze) minutos no máximo, após esse prazo o animal será retirado e ao treinador suspenso por 15 (quinze) dias.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 13/12/2016